

**EDITAL Nº 098/14
(PROCESSO Nº 1150022001-00)**

(Acórdão nº 24.049, de 27.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Lúcio Tavares de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lúcio Tavares de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de IPIXUNA do Pará, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 099/14
(PROCESSO Nº 260012010-00)**

(Acórdão nº 24.103, de 03.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ivanito Monteiro Gonçalves**, Prefeito Municipal de Colares, Prestação de Contas Anuais de Gestão de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 11.689.460,85 (onze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 11.639.460,85 (onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 100/14
(PROCESSO Nº 733992009-00)**

(Acórdão nº 24.194, de 24.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.505, de 21.10.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Azenir da Rocha Assunção**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Azenir da Rocha Assunção**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, prestação de contas de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 101/14
(PROCESSO Nº 1232022006-00)**

(Acórdão nº 23.350, de 05.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.476, de 09.09.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Lourival Fernandes de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lourival Fernandes de Lima**, Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.145,00 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de março de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 102/14
(PROCESSO Nº 1130042010-00)**

(Acórdão nº 24.056, de 22.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.486, de 23.09.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Clóvis Avelino Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Clóvis Avelino Ribeiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

**EDITAL Nº 103/14
(PROCESSO Nº 1134022010-00)**

(Acórdão nº 24.055, de 22.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.486, de 23.09.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jocélio da Costa Vieira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jocélio da Costa Vieira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

**EDITAL Nº 104/14
(PROCESSO Nº 1130052010-00)**

(Acórdão nº 24.054, de 22.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.486, de 23.09.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Iara Braga Miranda Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Iara Braga Miranda Dias**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado de Carajás, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

**EDITAL Nº 105/14
(PROCESSO Nº 1130052009-00)**

(Acórdão nº 24.145, de 12.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.514, de 04.11.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Iara Braga Miranda Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Iara Braga Miranda Dias**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado de Carajás, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**-Presidente

**EDITAL Nº 106/14
(PROCESSO Nº 1422042006-00)**

(Acórdão nº 24.161, de 17.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.528, de 25.11.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Orleandro Alves Feitosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento

Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Orleandro Alves Feitosa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São João da Ponta, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 107/14
(PROCESSO Nº 914012007-00)**

(Acórdão nº 24.023, de 20.08.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.510, de 29.10.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Vera Lúcia Aguiar Castro Rocha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Vera Lúcia Aguiar Castro Rocha**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Curionópolis, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 37.064,09 (trinta e sete mil, sessenta e quatro reais e nove centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 26.064,09 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e nove centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 11.000,00 (onze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 108/14
(PROCESSO Nº 750052005-00)**

(Acórdão nº 23.732, de 14.05.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.453, de 05.08.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Catarina das Neves Melo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria Catarina das Neves Melo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 12.239,44 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 11.239,44 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 109/14
(PROCESSO Nº 733972009-00)**

(Acórdão nº 24.190, de 24.09.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.505, de 21.10.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **César Magalhães da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **César Magalhães da Silva**, Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 325.213,95 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 321.212,95 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 28 de abril de 2014
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente